Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Atendimento ao Patrocinador

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00001120/2024-38

Interessado: Comitê Gestor do Plano RP, Comitê Gestor do Plano RG

Assunto: Ata da 135ª Reunião Ordinária dos Comitês Gestores dos planos Prevcom RP e RG

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, conforme prévia convocação, reuniram-se, virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, os Comitês Gestores dos Planos de Benefícios PREVCOM RG e PREVCOM RP, bem como membros da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM. Presentes os membros do Comitê Gestor do Plano RG: Dalton Abranches Safi, Sra. Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Rogério Schatt Pereira, Ricardo Amorim Leite, Murilo Moring Macedo e a Sra. Eva Lorena Alves Ferreira. Do Comitê Gestor do Plano RP, presentes os membros Ana Cláudia de Oliveira Lopes, Gilson Rosenfeld Roza, Marcos Hayazaki, Sílvia Mara Correia, Rodrigo Del Nero e Ricardo Amorim Leite (participante também do Comitê RG). Pela Fundação, estiveram presentes o Sr. Hugo Lancarter Mol, Diretor de Investimentos, o Sr. Paulo Roberto da Rosa, Assessor, e o Sr. Walison Costa, Superintendente de Investimentos. Iniciados os trabalhos, o Sr. Hugo Lancarter Mol, Diretor de Investimentos, passou à apresentação do cronograma de elaboração e validação interna da Política de Investimentos para o exercício de 2027, consignando a apresentação dos estudos de fronteira eficiente aos Comitês Gestores nos dias 06 e 07 de outubro de 2026. Ato contínuo, passou a esclarecer a proposta de destituição da Polo Capital da gestão do Fundo Exclusivo PREVCOM Crédito Privado Institucional FI Financeiro RF LP e a consequente proposta de transição da gestão para a Galápagos Capital. O Diretor sustentou a destituição da Polo Capital com fundamento no item 7.8.7 do Regulamento de Investimentos, apontando, em síntese: desenquadramento de ativos da carteira; ausência de manifestação tempestiva da gestora diante do rebaixamento de ratings de crédito; alegado descumprimento do mandato do fundo; e não constituição do Comitê Consultivo previsto na proposta comercial originalmente apresentada pela gestora. Ademais, propôs o reaproveitamento do processo seletivo realizado em 2025 para indicar a Galápagos Capital como sucessora na gestão do fundo. Na oportunidade, consignou que aproveitou integralmente o processo anterior de seleção, mas com a utilização de novos critérios de avaliação. Após esclarecimentos adicionais, os membros dos Comitês Gestores RP e RG passaram a deliberar sobre os alegados descumprimentos de mandato, desenquadramentos de carteira e falhas de governança apurados e tratados pela Administração da Fundação. A proposta está fundamentada na Nota Técnica nº 0117796833, elaborada no Processo SEI nº 271.00000764/2026-71. Os Comitês Gestores registraram que lhes cabe manifestar-se formalmente acerca da escolha da gestora, nos termos do artigo 11, inciso II, da Resolução do Conselho Deliberativo nº 04/2012. Assim, a questão central submetida aos colegiados não é a destituição da Polo Capital, mas a adequação da indicação da Galápagos Capital como sucessora. A Nota Técnica afirma expressamente que a solução proposta consiste no reaproveitamento do processo de seleção realizado em 2025 (Processo SEI nº

271.00000770/2025-47), o qual havia sido conduzido para contratação da gestora do fundo exclusivo. Entretanto, da análise dos documentos disponíveis, verifica-se que o parecer técnico decorre de uma nova ponderação de critérios, com ênfase na ausência de taxa de performance, na estrutura de governança interna da gestora, na composição da equipe de risco e em aspectos relacionados ao custo operacional. Embora tais fatores sejam legítimos e relevantes, não está demonstrado nos autos que correspondam aos mesmos critérios determinantes que conduziram ao resultado do processo competitivo realizado em 2025. Além disso, a própria Nota Técnica apresenta dados de desempenho histórico das gestoras reavaliadas, registrando retornos acumulados em 36 meses de 48,06% para a Sparta, 47,73% para a ARX e 46,46% para a Galápagos. Apesar disso, a PREVCOM conclui pela preferência da Galápagos em razão de fatores predominantemente relacionados à estrutura de remuneração e governança. Outro aspecto que merece atenção refere-se à governança. A Nota Técnica identifica como uma das falhas relevantes da Polo Capital a não implementação do Comitê Consultivo previsto em sua proposta comercial, entendendo que tal circunstância reduziu a capacidade de acompanhamento da gestão pela Fundação. Todavia, não se verifica, nos documentos apresentados, demonstração de que a proposta da Galápagos contemple instrumento equivalente ou superior de interação institucional, acompanhamento ou participação da PREVCOM na governança do fundo. Assim, qualquer afastamento dos critérios e classificações produzidos em processo seletivo anteriormente realizado demanda justificativa expressa, transparente e suficientemente motivada, evitando o risco de judicialização da matéria. Os membros dos Comitês Gestores dos Planos RP e RG deliberaram, por unanimidade, pela possibilidade do aproveitamento da seleção de gestoras realizada no Processo SEI nº 271.00000770/2025-47 pelo Processo SEI nº 271.00000764/2026-71, que trata da seleção da gestora substituta do Fundo Exclusivo PREVCOM, desde que observados os mesmos critérios de avaliação e o respectivo ranking.

Eventual escolha de gestora diversa daquela resultante da classificação final apurada no referido processo dependerá da instauração de novo procedimento de seleção.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Ricardo Amorim Leite, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros dos Comitês Gestores dos Planos de Benefícios PREVCOM RG e PREVCOM RP.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Silvia Mara Correia
Presidente
Comitê Gestor Prevcom RP

Ricardo Amorim Leite
Presidente
Comite Gestor Prevcom RG

Membro
Comitê Gestor Prevcom RP

Ana Cláudia de Oliveira Lopes
Membro
Comitê Gestor Prevcom RP

Gilson Rosenfeld Roza
Membro
Comitê Gestor Prevcom RP

Marcos Hayazaki
Membro
Comitê Gestor Prevcom RP

Rodrigo Del Nero
Membro
Comitê Gestor Prevcom RP

Rogério Schatt Pereira
Membro
Comitê Gestor Prevcom RG

Dalton Abranches Safi
Membro
Comitê Gestor Prevcom RG

Lia Maris Conde Pesce Rodrigues
Membro
Comitê Gestor Prevcom RG

Eva Lorena Alves Ferreira
Membro
Comitê Gestor Prevcom RG

Murilo Moring Macedo
Membro
Comitê Gestor Prevcom RG

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mara Correia**, **Presidente do Comitê**, em 16/09/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Hayazaki**, **Membro**, em 16/09/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Abranches Safi**, **Membro**, em 16/09/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Rosenfeld Roza**, **Membro**, em 16/09/2026, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Schatt Pereira**, **Membro**, em 17/09/2026, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Amorim Leite**, **Presidente do Comitê**, em 17/09/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia De Oliveira Lopes**, **Membro**, em 17/09/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Del Nero**, **Membro**, em 18/09/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Lia Maris Conde Pesce Rodrigues**, **Membro**, em 18/09/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eva Lorena Alves Ferreira**, **Membro**, em 21/09/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Mohring Macedo**, **Membro**, em 16/10/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0121655884** e o código CRC **F0C1E687**.